



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE
PORTO SEGURO – BAHIA**

Rua Manaus n.º 8, bairro Campinho, Porto Seguro – Bahia, CEP n.º 45.810-000
E-mail: notaseprotesto.portoseguro@gmail.com Telefone: (73) 3268-3536

Ofício n.º 73/2021-TNP

Porto Seguro - BA, 28 de junho de 2021.

**Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Desembargadores Corregedores do Tribunal de
Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

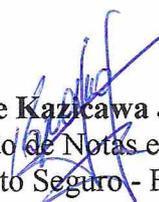
Assunto: LGPD – Jorge Kazicawa Júnior, Tabelionato de Notas e Protesto de Porto Seguro/BA –
Fase de Entrega I

**Excelentíssimos Senhores Doutores Desembargadores Corregedores do
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,**

Ao tempo que apresento meus sinceros e cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências: a) a nomeação da Encarregada de Proteção de Dados pessoais desta Serventia Extrajudicial, na forma do art. 7 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 03/2021; e b) o Prontuário de Finalidade de Solicitações, previsto no art. 15 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 03/2021;

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Jorge Kazicawa Júnior
Tabelião de Notas e Protesto
Porto Seguro - Bahia

Jorge Kazicawa Junior
Tabelião de Notas e Protesto
Porto Seguro-BA



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
PORTO SEGURO – BAHIA

Rua Manaus n.º 8, bairro Campinho, Porto Seguro – Bahia, CEP n.º 45.810-000
E-mail: notaseprotesto.portoseguro@gmail.com Telefone: (73) 3268-3536

PORTARIA Nº 008/2021

CONSIDERANDO que o regime de tratamento de dados pessoais se aplica aos serviços extrajudiciais de notas e de registros prestados na forma do art. 236, da Constituição da República, conforme disciplina do art. 23, §4º da Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais, no desempenho de suas funções, são agentes de tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a previsão constante do inciso VIII do Art. 1º da Resolução 363/2021, do CNJ, que determina aos serviços extrajudiciais adequação à LGPD, no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos já constantes na Recomendação CNJ nº. 73/2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD;

CONSIDERANDO a edição do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021 que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados pessoais pelos responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que o processo de adequação à Lei nº 13.709/2018 e ao Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2021 depende de esforços contínuos e imediatos das serventias extrajudiciais para o amadurecimento do estágio de governança em proteção de dados, tanto das informações coletadas no âmbito do gerenciamento administrativo financeiro e na prestação dos serviços concernentes ao Registro Público, tendo em conta as diferentes realidades das delegações;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de ação que abarque as determinações normativas sobre proteção de dados é medida que permite maior cooperação entre as Corregedorias Geral da Justiça e das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e as serventias do Estado da Bahia, diminuindo assimetrias informacionais sobre necessidades regionais de governança do acervo público. *Luca.*



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
PORTO SEGURO – BAHIA

Rua Manaus n.º 8, bairro Campinho, Porto Seguro – Bahia, CEP n.º 45.810-000
E-mail: notaseprotesto.portoseguro@gmail.com Telefone: (73) 3268-3536

CONSIDERANDO a edição do Aviso Circular Conjunto CGJ/CCI n.º 11/2021, que estabelece cronograma para a adequação das práticas de tratamento de dados e segurança da informação pelos responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro do Estado da Bahia;

RESOLVO:

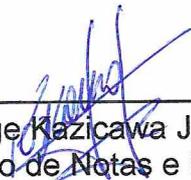
Art. 1º. Nomear a Tabeliã Substituta deste Tabelionato de Notas com Função de Protesto, a sra. **FLÁVIA MICHELI KAZICAWA**, brasileira, divorciada, tabeliã substituta, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.735.512-41 SSP/BA, expedida em 12/03/2021, inscrita no CPF sob o n.º 861.940.701-53, nascida em 30/10/1979, natural de Cuiabá/MT, filiação: Mery Kazicawa e Jorge Kazicawa, com domicílio profissional na Rua Manaus, n.º 08, bairro Campinho, no município de Porto Seguro - Bahia, CEP 45.810-000, para a função de **ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** (Data Protection Officer – DPO), no âmbito deste Tabelionato, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. A Tabeliã Substituta está ciente de suas responsabilidades cíveis e penais decorrentes de suas atribuições, comprometendo-se a cumprir rigorosamente suas funções dentro da legalidade, com observância de todos os princípios éticos e legais, inclusive o de sigilo dos fatos e documentos que tomar conhecimento em razão do labor;

Art. 3º. Publique-se no mural da Serventia dando publicidade do presente ato;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro/BA, 25 de junho de 2021.



Jorge Kazicawa Júnior
Tabelião de Notas e Protesto
Porto Seguro/Bahia
Jorge Kazicawa Junior
Tabelião de Notas e Protesto
Porto Seguro-BA

Ciente, em 28/06/2021.

Flavia
Flavia Micheli Kazicawa
Tabeliã Substituta de Notas e
Protesto de Porto Seguro-BA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE ENCARGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTROLADOR: JORGE KAZICAWA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, tabelião, nascido em 04/09/1985, portador da cédula de identidade RG n.º 11181052 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 008.486.741-89, filiação: Jorge Kazicawa e Mery Kazicawa (dados obtidos da CNH registro n.º 03111673713, emitida em 07/08/2013 pelo DETRAN/MT), com domicílio profissional na Rua Manaus, n.º 08, bairro Campinho, no município de Porto Seguro - Bahia, CEP 45.810-000;

ENCARREGADO: FLÁVIA MICHELI KAZICAWA, brasileira, divorciada, tabeliã substituta, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.735.512-41 SSP/BA, expedida em 12/03/2021, inscrita no CPF sob o n.º 861.940.701-53, nascida em 30/10/1979, natural de Cuiabá/MT, filiação: Mery Kazicawa e Jorge Kazicawa, com domicílio profissional na Rua Manaus, n.º 08, bairro Campinho, no município de Porto Seguro - Bahia, CEP 45.810-000;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente aditivo ao contrato de trabalho vigente, ora denominado de: “**Contrato de Nomeação de encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

Para os fins previstos neste Contrato, os termos a seguir serão interpretados conforme a legislação brasileira, notadamente Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e eventuais alterações posteriores (a “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), com os seguintes significados:

- (i) “ANPD” ou “Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais” é a autoridade regulatória máxima para dispor sobre assuntos de proteção de dados pessoais no Brasil;
- (ii) “Controlador(a)” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, ou seja, nos termos do presente contrato, o Sr. Jorge Kazicawa Junior (já qualificado);
- (iii) “Encarregado(a)” significa o responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do presente contrato, a Sra. Flávia Micheli Kazicawa;
- (iv) “Dado Pessoal” ou “Dados Pessoais” significa qualquer informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, que tenha o potencial de ser usada, de forma direta ou indireta, isoladamente ou em conjunto, para identificar uma pessoa natural;
- (v) “Titular de Dados Pessoais”, “Titular”, ou “Usuário” significa a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento;
- (vi) “Tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se



referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato à nomeação da colaboradora acima qualificada para ocupar o cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que exerce a função de intermediar a troca de informações entre o responsável pela serventia extrajudicial, titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Corregedorias, Juiz Corregedor Permanente e o Conselho Nacional de Justiça.

OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR

Cláusula 2ª. O CONTROLADOR deverá fornecer ao ENCARREGADO todas as informações necessárias à realização do cargo, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, ainda, podendo garantir cursos e oferecendo manuais explicativos.

OBRIGAÇÕES DO ENCARREGADO

Cláusula 3ª. É dever do ENCARREGADO:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Cláusula 4ª. O ENCARREGADO tratará os Dados Pessoais com a finalidade exclusiva e estritamente necessária ao cumprimento do Contrato e de acordo com as instruções legais da CONTROLADOR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª. Cada Parte se compromete a cumprir com o disposto na Legislação de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) na execução do objeto do contrato.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Cláusula 6ª. O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes



elegem o foro da comarca de Porto Seguro/BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Porto Seguro/BA, 25 de junho de 2021



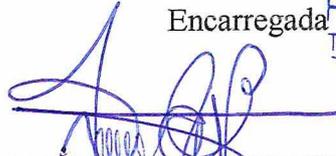
Jorge Kazicawa Júnior
Controlador
Tabelião de Notas e Protesto
Porto Seguro-BA



André Ryodi Nogami
Testemunha
CPF sob o n.º 013.316.141-20



Flávia Micheli Kazicawa
Encarregada
Tabeliã Substituta de Notas e
Protesto de Porto Seguro-BA



Viviane Geraldo Batista Nogami
Testemunha
CPF sob o n.º 021.759.681-97

PRONTUÁRIO INFORMATIVO DE CERTIDÕES

DATA DE ABERTURA: ___/___/___

TITULAR DO DADO PESSOAL: _____

CPF: ___/___/___

Data da Solicitação	Dados do Ato (Livro, Folha e ordem)	Nome Solicitante	CPF Solicitante	Tel. Solicitante	E-mail Solicitante	Finalidade
	Livro: Folha: Ordem: Data:					
	Livro: Folha: Ordem: Data:					